



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
RESOLUÇÃO.....	2
RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA	2
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025	3



CHEFE DE GABINETE**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA Para o exercício do ano de 2026. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária em sua Assembleia ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025, registrados na ata de Nº 004. RESOLVE: Art. 1º Declarar aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) para o exercício do ano de 2026. Art. 2º O presente Plano de Aplicação tem previsão de orçamento total de R\$ 2.235.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais). Art. 3º O presente Plano de Aplicação em anexo a esta resolução, obedece às prioridades aprovadas pelo Conselho para o exercício de 2026, em consonâncias com as orientações do CONANDA do CEDCA e as necessidades Municipais. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cidelândia/MA, aos 13 dias do mês de agosto de 2025. ALMERINDO ALVES DE SOUSA PRESIDENTE- CMDCA

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

adm

Código identificador: faylnmizppy20250814190819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CIDELÂNDIA-MA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia – MA CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 137/2010 do

CONANDA, e pela Lei Municipal nº 361 /2023, vem por meio deste: CONVOCAR Todas as entidades governamentais e não governamentais do município de Cidelândia/MA que atuam na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a se recadastrarem ou se cadastrarem junto ao CMDCA, com vistas à atualização do banco de dados institucional, considerando a lei nº361/2023 e à regularização da atuação junto ao Sistema de Garantia de Direitos. 1. DO OBJETIVO O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento e recadastramento das entidades que desenvolvem ações, programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente, conforme determina o ECA e normativas do CONANDA, garantindo assim a sua regular inscrição e reconhecimento pelo CMDCA. 2. DO PERÍODO E LOCAL DO CADASTRAMENTO O cadastramento/recadastramento ocorrerá no período de 15 de agosto a 14 de setembro 2025, no horário das 08 às 14:00hs, na sede do CMDCA, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, s/n centro, ao lado da SEDES. 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS As entidades deverão apresentar os seguintes documentos: Para entidades NÃO GOVERNAMENTAIS: Cópia do CNPJ; Estatuto Social atualizado e registrado em cartório; Ata da última eleição da diretoria, registrada em cartório; Relatório das atividades desenvolvidas no último ano; Plano de ação para o ano corrente; Comprovante de endereço da sede da entidade; Documento de identidade e CPF do representante legal; Declaração de que a entidade atua na área da criança e do adolescente, conforme o ECA. Para órgãos GOVERNAMENTAIS: Cópia do ato de criação ou regulamentação do órgão/setor; Relatório das ações desenvolvidas voltadas à infância e adolescência; Plano de trabalho na área para o ano vigente; Ofício de indicação do representante e suplente para contato junto ao CMDCA. 4. DISPOSIÇÕES FINAIS O não atendimento a este edital no prazo estipulado implicará na suspensão do reconhecimento da entidade pelo CMDCA, bem como na inabilitação para participar de eventuais editais, projetos ou ações promovidas pelo Conselho. Cidelândia – MA, 13 de agosto de 2025. Almerindo Alves de Sousa Presidente do CMDCA – Cidelândia/MA **DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** [Nome da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [inserir CNPJ], com sede na [endereço completo da entidade], por meio de seu representante legal abaixo

assinado, declara para os devidos fins que: A referida entidade desenvolve ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os princípios, diretrizes e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Declara ainda estar ciente da importância da inscrição e acompanhamento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cidelândia/MA, como forma de garantir a legalidade e legitimidade das suas ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. Cidelândia/MA, ____ de _____ de 2025.

[Nome do(a) Representante Legal da Entidade] Cargo: [ex: Presidente / Diretor(a)] Assinatura

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: s1zkdpzxw20250814170840

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA Para o exercício do ano de 2026. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária em sua Assembleia ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025, registrados na ata de Nº 004. RESOLVE: Art. 1º Declarar aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) para o exercício do ano de 2026. Art. 2º O presente Plano de Aplicação tem previsão de orçamento total de R\$ 2.235.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais). Art. 3º O presente Plano de Aplicação em anexo a esta resolução, obedece às prioridades aprovadas pelo Conselho para o exercício de 2026, em consonâncias com as orientações do CONANDA do CEDCA e as necessidades Municipais. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cidelândia/MA, aos 13 dias do mês de agosto de 2025. ALMERINDO ALVES DE

SOUSA PRESIDENTE- CMDCA

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$I7EXjXoUH/.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 104/2025.
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa D L ALENCAR FUNERARIA, inscrita no CNPJ n.º 37.868.099/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Cidelândia – MA. Data do Contrato: 14/08/2025 - Vigência: 12 meses . Valor Total: R\$ 79.561,32 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita; 02 – Poder Executivo; 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Cidelândia, 14 de agosto de 2025. Pela Contratante Patrícia Souza Vargas Sampaio - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo Contratado – Davi Lima Alencar.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: bcwtghkpx20250814170811

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br